



CRM-AC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL
AO MÉDICO DR. ALBERTO YASSUNORI OKAMURA CRM-AC 802**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, em conformidade com o disposto na Lei Nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM -AC nº 3/2017, julgado na 5ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), fato também previsto no artigo. 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 2.217/2018) ao **DR. ALBERTO YASSUNORI OKAMURA**, inscrito neste Conselho sob o nº **802**.

Rio Branco, 14 de fevereiro de 2022

Dra. Leuda Maria da Silva Dávalos

Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre